



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2022

Revoga a Lei Ordinária nº 14.207, de 27 de outubro de 1980, que *Disciplina o horário de funcionamento das indústrias de panificação e dá outras providências.*

Art. 1º Revoga-se a Lei Ordinária nº 14.207, de 27 de outubro de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

Se analisarmos a data da promulgação da Lei Ordinária nº 14.207/1980, que *Disciplina o horário de funcionamento das indústrias de panificação e dá outras providências*, nota-se que, nos dias atuais, toda a indústria de panificação, seja do setor comercial ou industrial, exerce suas atividades de forma independente, sem existir nenhuma intervenção Estatal no que diz respeito aos seus horários de funcionamento, nem muito menos determinação dos dias em que poderá haver expediente ou não.

Verifica-se, nesse quesito, que a referida Lei possui mais de 41 (quarenta e um) anos de existência, ou seja, a realidade social e empresarial da realidade atual é bastante diferente da dos anos 80, não fazendo o menor sentido a existência e manutenção em vigor de uma Lei que proíbe o exercício de atividades empresariais aos domingos e feriados, inclusive estabelecendo multa pecuniária e cancelamento da licença de funcionamento.

Logo, urge a sua revogação, para que evite-se a aplicação de sanções contra as empresas do setor de panificação, seja ela industrial ou comercial.

Apresentados os motivos que embasam a Propositura deste Projeto de Lei, solicitamos dos demais Vereadores da Cidade do Recife o devido apoio para a aprovação e o cumprimento das disposições aqui contidas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Paulo Muniz

Ementa: *Revoga a Lei 14.207, de 27 de outubro de 1980, que Disciplina o horário de funcionamento das indústrias de panificação e dá outras providências.*

Data de Entrada: 15/12/2021 **Data de Saída:** 16/12/2021 **Nº de Ordem:** 6743-A/2021

Admissibilidade da Proposição

Admitida Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim Não

- No art. 1º, substituir “Ordinário” por “Ordinária”.
- Na ementa, incluir a palavra “Ordinária”.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim Não

5. Contém justificativa?

Sim Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim Não Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

**Campo para registro da Assessoria
Especial Legislativa**
Contém a assinatura do autor?

